



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
semmamed@gmail.com

DECRETO Nº 143/2021 – GAB/PMM, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia-CONSEMMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art; 1º. Ficam NOMEADOS para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Medicilândia-PA.

Representantes do Poder Público:	
CEPLAC	Titular: Benedito Rodrigues Lopes.
	Suplente: Carlos Alberto Rodrigues da Silva.
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Titular: Alonso Torres da Silva.
	Suplente: Pablo Calado de Freitas.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Titular: Maria Ionete da Costa Núncio.
	Suplente: Francisca Adriana Silva da Silva.
EMATER	Titular: Sidevaldo Santana de Jesus.
	Suplente: Wagner Oliveira de Jesus.
CÂMARA MUNICIPAL	Titular: Elaine Wagner. (Secretária do conselho)
	Suplente: Daniel Moreira Rodrigues.
SEMMA	Presidente: José Ramos Rodrigues dos Santos.

Representantes da Sociedade Civil:

ASEM	Titular: Dânisson Coutinho Sampaio
	Suplente: Willians Nascimento da Silva.
COOPATRANS	Titular: Pedro Pereira Lima.
	Suplente: Katsuhiko Kawai
SINTEPP	Titular: Marylyn Christinne Fernandes Costa.
	Suplente: Maria Edilene Araújo da Costa.
STTR	Titular: José Matosalem Chaves Almeida.
	Suplente: Bráulio da Costa Venturim.
CACAWAY	Titular: Pedro Pereira Lima.
	Suplente: Katsuhiko Kawai
SIPRAN	Titular: Ivan Dantas Ferreira
	Suplente: Cesar da Silva Oliveira.

Art. 2º. Ficam definidos: José Ramos Rodrigues dos Santos, Presidente do Conselho; Elaine Wagner, Vice-Presidente do Conselho e José Matosalem Chaves Almeida, Secretário do Conselho.

Art. 3º. Fica definido as reuniões mensais para ocorrerem todas as últimas terças-feiras de cada mês às 09h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
semamed@gmail.com

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pulique-se, registre-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, 23 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 23 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2021 - PMM